

HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS

Estudo Técnico Preliminar 87/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64587.005195/2025-80

2. Descrição da necessidade

A aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações é necessária para atender a demanda das seções desta OMS. A Modalidade de licitação escolhida, Dispensa Eletrônica, permitirá mais agilidade, além de reduzir também os custos com o processo de aquisição dos materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do HGuBa	ANDERSON DA COSTA TRINDADE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Após o levantamento das necessidades de Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações, para atender a demanda das seções do Hospital de Guarnição de Bagé, foi definida a partir da padronização efetuada pela Direção, Fiscalização Administrativa e Chefia do Setor de Almoxarifado e Aquisições. Trata-se de consumo planejado, porém com possibilidade de variabilidade anual.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, descritos na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

São requisitos para suprir as demandas de material do Hospital de Guarnição de Bagé:

- Entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo na Guarnição de Bagé, idealmente no prazo de **30 (trinta) dias** contados da solicitação, a fim de planejamento do setor fornecedor;
- Conformidade dos bens solicitados com as especificações técnicas definidas e planejamento de fornecimento do setor responsável pela aquisição;
- Valores de aquisição vantajosos para a administração conforme pesquisa de preços de mercado.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade de adquirir os materiais, optou-se por obtenção de Pesquisa de Preços no sistema Compras.gov.br, onde constatou-se a opção mais vantajosa para a administração a aquisição, sendo por MÉDIA DE PREÇO.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à escolha do tipo de solução para aquisição dos materiais, foram analisadas as seguintes possibilidades:

- a) Por dispensa de licitação

Análise: Se enquadra, uma vez que se trata de necessidade de fornecimento com previsibilidade e não em caráter emergencial. Além disso, há a necessidade de maior agilidade e diminuição de custos no processo de aquisição.

b) Doação ou permuta com outras entidades da união

Análise: Não seria a opção mais interessante, pois os gestores de material ficariam atrelados às possibilidades de fornecimento de itens excedentes em outras unidades, perdendo o controle sobre as quantidades disponíveis para fornecimento, qualidade do material e possibilidade de trânsito.

c) Por adesão a ata de registro de preço de outro órgão

Análise: Não seria a opção mais interessante pois, haveria a necessidade de negociação com empresa para entrega em locais diferentes do firmado em contrato inicial. Haveria também a necessidade de destinação de recursos humanos para montagem de vários processos para aquisição ao longo do ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na necessidade do material e a demanda dos setores do HGuBa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Com o intuito de demonstrar os valores de mercado, foi efetuado pesquisa de preços por esta administração, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, conforme inciso I, art.º 2. Foi realizada Pesquisas de Preços com a média dos valores disponíveis e compatíveis com o preço de mercado para compor o preço de referência.

O valor final estimado para a aquisição dos materiais em tela é de aproximadamente R\$ 42.024,53 (Quarenta e cinquenta e três centavostavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Trabalho Anual do HGuBa. Para isso, são consideradas as demandas dos setores do HGuBa.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a presente aquisição, suprir a necessidade de material para atender a demanda dos setores do HGuBa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais na solução proposta. Aplica-se ao presente as disposições estabelecidas no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

- Que os bens adquiridos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON DA COSTA TRINDADE

Chefe do Setor de Almoxarifado e Licitações